

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

Resolução 219 CNJ - Artigo 15

TLP 3 Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades de Apoio Indireto à Atividade Judicante

Atualização (data base dos dados cadastrais): 01/07/2021

Grau	Tipo	Dsc_Unidade	UF	Município	LP	LR_efet	LR_I	LR_SV	CJ-04	CJ-03	CJ-02	CJ-01	FC-06	FC-05	FC-04	FC-03	FC-02	FC-01

Legenda e regras para preenchimento das colunas:

Grau: Grau de Jurisdição: indicar se é uma unidade judiciária de 1º grau ou de 2º grau;

Tipo: Não Aplicável

Dsc_Unidade: Descrição da Unidade de Apoio: Denominação Completa da Unidade de apoio direto ou indireto (por exemplo: departamento de estatística e gestão estratégica, protocolo, arquivo, departamento de recursos humanos, etc.). Incluem-se os gabinetes da Presidência, VicePresidência, Corregedoria, as escolas judiciais e da magistratura e as áreas de tecnologia da informação. Os servidores lotados na Presidência, VicePresidência e Corregedoria devem ser alocados na TLP 2 (apoio direto) ou na TLP 3 (apoio indireto), conforme o caso, a depender da atribuição para impulsionar ou não a tramitação do processo judicial, a teor dos incisos I e IV do art. 2º;

UF: Unidade Federativa onde está localizada a unidade de apoio direto ou indireto à atividade judicante;

Município: Código IBGE que corresponde ao município onde está localizada a unidade de apoio direto ou indireto à atividade judicante;

LP: Lotação Paradigma: Não aplicável

LR_Efet: Lotação Real dos Efetivos: quantidade de servidores com provimento de cargo efetivo lotados na unidade de apoio direto ou indireto à atividade judicante do tribunal ao final do ano-base;

LR_I: Lotação Real dos que ingressaram por cessão ou requisição: quantidade de servidores que ingressaram por cessão ou requisição, lotados em cada unidade de apoio direto ou indireto à atividade judicante do tribunal ao final do ano-base;

LR_SV: Lotação Real dos Servidores sem Vínculo: quantidade de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão lotados em cada unidade de apoio direto ou indireto à atividade judicante ao final do ano-base;

LR_Outros: LR_Outros - Lotação Real de Outros Servidores: quantidade de servidores de unidades privatizadas lotados em cada unidade de apoio direto ou indireto à atividade judicante ao final do ano-base (art. 2º, § 2º);

CJ: Cargos em Comissão: Número de servidores ocupantes de cargo em comissão lotados na unidade de apoio direto ou indireto à atividade judicante ao final do ano-base, exceto os comissionados sem vínculo (LR_SV), separados por nível. Na Justiça dos Estados, colocar nas colunas a nomenclatura de cada cargo comissionado existente no tribunal;

FC: Funções de Confiança: Número de servidores ocupantes de função de confiança lotados na unidade de apoio direto ou indireto à atividade judicante ao final do ano-base, separados por nível. Na Justiça dos Estados, colocar nas colunas a nomenclatura de cada função de confiança existente no tribunal.